



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



**EDITAL 02/2015**

O Hospital Getúlio Vargas, de acordo com suas atribuições legais e seu Regimento Interno, obedecendo orientação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna público este edital de convocação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HGV** credenciados pela CNRM/MEC em pleno funcionamento na Instituição, hoje desenvolvidos em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional deste edital.

**1. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR**

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção simplificada para provimento de vagas existentes para Preceptores Médicos no HGV.

1.2 As atribuições dos médicos preceptores são:

- a) Disponibilidade de carga horária no CNES, conforme regime exigido, 12 ou 24 horas/semanais;
- b) Cumprir as atividades exigidas neste Edital para cada Programa de Residência Médica (PRM) específico;
- c) Adequar-se ao Regimentos Internos do HGV e da COREME/HGV caso seja profissional da Instituição conveniada;
- d) Obedecer as Normas de funcionamento do HGV;
- e) Zelar pela harmonia e bom funcionamento do HGV respeitando os servidores e os ambientes;
- f) O Preceptor que realizar atendimento ambulatorial deverá obedecer o número de atendimentos definido pela legislação vigente (Ministério da Saúde/SESAPI).

**2. DO QUADRO DE VAGAS**

| PROGRAMA                  | ÁREA DE ATUAÇÃO  | CARGA HORÁRIA semanal | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------------|--|-----------------------|-----------------|
| Ginecologia e Obstetrícia | Mastologia   | 12h                   | 1               |
|                           | Oncologia ginecológica                                       | 12h                   | 1               |
|                           | Ginecologia geral (Reprodução humana)                        | 12h                   | 1               |
|                           | Ginecologia geral (Patologia do trato ginecológico inferior) | 12h                   | 1               |
|                           | Sexologia  | 12h                   | 1               |
|                           | Ginecologia geral (Uroginecologia)                           | 12h                   | 1               |
|                           | Ginecologia geral (Endoscopia ginecológica)                  | 12h                   | 1               |

|                      |   |  |   |
|----------------------|---|--|---|
|                      | Ginecologia geral (somente atividade ambulatorial)        | 12h  | 2 |
| Clínica Médica       | Diarista de enfermagem                                    | 24h de 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira | 4 |
|                      | Oncologia   | 12h  | 1 |
|                      | Neurologista clínico                                      | 12h  | 1 |
|                      | Geriatria   | 12h  | 1 |
|                      | Endocrinologia  | 12h  | 1 |
|                      | Cardiologia   | 12h  | 1 |
|                      | Pneumologia   | 12h  | 1 |
|                      | Reumatologia  | 12h  | 1 |
|                      | Hematologia   | 12h  | 1 |
|                      | Gastroenterologia   | 12h  | 1 |
|                      | Nefrologia  | 12h  | 1 |
| Medicina Intensiva   | Especialista em Terapia intensiva para o HGV              | 12h  | 4 |
|                      | Especialista em Terapia intensiva para o HUT              | 12h  | 3 |
| Otorrinolaringologia | Especialista em Otorrino HGV/HUT                          | 24h (PLANTÃO)                                | 1 |
|                      | Especialista em cirurgia endoscópica nasossinusal HGV/HUT | 24h (PLANTÃO)                                | 1 |
|                      | Especialista em Otorrinolaringologia HGV/HUT              | 24h (PLANTÃO)                                | 1 |
|                      | Especialista em Medicina do sono HGV                      | 12h  | 1 |
|                      | Especialista em Otorrinolaringologia e Neuro-otologia HGV | 12h  | 1 |
|                      | Especialista em Otorrinolaringologia                      | 12h  | 1 |
|                      | Otorrinolaringologia com experiência em Implante Coclear  | 12h  | 1 |
|                      | Cirurgião de cabeça e pescoço HGV                         | 12h  | 1 |
| Nefrologia           | Nefrologista  | 24h/semanais (PLANTÃO)                       | 4 |
|                      | Nefrologista  | 12h/semanais                                 | 2 |
| Cirurgia Geral       | Proctologista   | 12h  | 2 |
|                      | Cirurgião de Tórax  | 12h  | 1 |
|                      | Cirurgião de Cabeça e Pescoço                             | 12h  | 1 |
|                      | Cirurgião Plástico  | 12h  | 1 |
|                      | Urologista  | 12h  | 1 |
|                      | Cirurgião Vascular  | 12h  | 2 |
|                      | Cirurgião do Aparelho Digestivo                           | 12h  | 3 |
|                      | Cirurgião geral   | 12h  | 3 |

**OBS: Os Candidatos que concorrerem para o PRM em Medicina Intensiva (07 vagas), devem ser lotados na UTI do HGV (04 vagas) e na UTI do HUT (03 vagas).**

### 3. CANDIDATOS

- a) Poderão concorrer à função de Médico Preceptor da Residência Médica, médicos especialistas integrantes do corpo clínico efetivo do Hospital Getúlio Vargas (HGV), Hospital de Urgência de Teresina “Zenon Rocha” (HUT), Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP) ou docente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- b) Será mantido quando possível o seguinte quantitativo:
  - 27 vagas para HGV;
  - 27 vagas para UESPI;
  - 03 vagas para UTI do HUT para PRM de Medicina Intensiva;
  - 01 vaga para Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP) pra PRM de Otorrinolaringologia.
- c) Na impossibilidade de respeitar esta proporção estabelecida no item 3, letra “b”, por falta de profissionais vinculados à UESPI ou HGV habilitados para assumir a função, serão classificados profissionais especialistas das Instituições anteriormente citadas;
- d) Será reservado 10%, 6 (seis) vagas, do total de vagas aos candidatos portadores de deficiência.

d.1) Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto Federal nº 3298 e na Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

d.2) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato no que se refere a avaliação dos títulos.

d.3) O candidato com deficiência devera no ato da inscrição declarar, ser pessoa com deficiência, especificar a(s) deficiência(s), juntando à ficha de inscrição cópia simples da Carteira de Identidade ou laudo médico recente, o qual tenha sido emitido até seis meses, a contar do término das inscrições, atestando a deficiência.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas no período de 09 a 19 de Março de 2015, das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 horas (segunda-feira a sexta-feira) na sala do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HGV;
- b) A homologação da inscrição será feita após entrega da ficha de inscrição preenchida, comprovante de vínculo efetivo com as instituições Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Hospital Getúlio Vargas (HGV), Hospital de Urgência de Teresina “Zenon Rocha” (HUT) e Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), através de cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição que comprove o vínculo, bem como da documentação relativa à análise curricular com formulário de pontuação preenchida e assinada dentro de um envelope lacrado;
- c) Os envelopes lacrados serão abertos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº. GAB/HGV nº. 011/2015 de 04.03.15**, que fará a contagem dos pontos da Prova de Títulos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa, obrigatória, constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório;
- b) Todos os candidatos deverão entregar preenchidos e assinados os formulários de pontuação, conforme o que se segue:
  - Formulário de Pontuação Geral (ANEXO 04): para todos os PRMs;
  - Formulário de Pontuação Específica (ANEXO 05): para o PRM em Nefrologia;
  - Formulário de Pontuação Específica (ANEXO 06): para o PRM em Medicina Intensiva;
  - Formulário de Pontuação Específica (ANEXO 07): para o PRMs em Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia;

**OBS: Todos os formulários deverão ser acompanhados de cópias autenticadas em cartório dos títulos (diplomas, certificados de congressos e/ou cursos de capacitação e/ou atualização) que comprovam a referida pontuação. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado;**

- c) Será atribuída pontuação nas especialidades cirúrgicas (Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia) proporcional à produção cirúrgica do profissional (ANEXO 07). A informação será extraída da estatística mensal do Hospital Getúlio Vargas, que se encontra disponível na Diretoria Técnica e na Diretoria Geral do HGV. Esta pontuação será somada à nota do currículo;

**Obs: A maior produção cirúrgica será pontuada com nota 10, sendo as menores pontuadas através de regra de três simples em relação à maior, em cada área especificadas acima. Esta nota obtida será somada à pontuação curricular do candidato (TP).**

## 6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- a) **Programa de Medicina Intensiva** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB. Desenvolverão as atividades no ambiente de Terapia Intensiva como também atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.
- b) **Programa de Nefrologia** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Nefrologia credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista em Nefrologia pela Associação/ Sociedade Brasileira de Nefrologia. Desenvolverão as atividades em enfermaria, diálise, transplante renal e atendimento ambulatorial, além de atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.
- c) **Programa de Ginecologia e Obstetrícia** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia (OG) e/ou Título de Especialista em OG pela FEBRASGO ou área afim pela respectiva Associação da Especialidade (cirurgia geral com atuação em oncologia pélvica ou mastologia). Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermaria; colposcopia; atividades cirúrgicas eletivas (pequenas cirurgias e de maior complexidade), dependendo da área de atuação, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

- d) **Programa de Cirurgia Geral** – Os candidatos deverão ter Residência Médica e/ou Título de especialista pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (AMB) ou da área específica da seleção. Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermagem, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.
- e) **Programa de Otorrinolaringologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica e /ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia, na área específica da seleção. Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermagem; atividades cirúrgicas eletivas (pequenas cirurgias e de maior complexidade), dependendo da área de atuação, além de participação na atividade científica semanal, atendimento de urgência conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.
- f) **Programa de Clínica Médica** – Os candidatos deverão ter Residência em Clínica Médica e/ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Clínica Médica e/ou da área específica das vagas deste Edital. Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermagem; atendimento de urgência; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.
- g) **O atendimento ambulatorial de todos os PRMs será regido pela legislação vigente (Ministério da Saúde / SESAPI)**

## 7. DOS RESULTADOS

- a) Serão classificados 02 vezes o número de vagas em cada área específica, respeitando os empates. A Classificação final será por ordem decrescente de pontuação de acordo com os títulos comprovados;
- b) Os candidatos classificados serão chamados no quantitativo do item 02 – Quadro de Vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- c) Na hipótese de desistência da vaga, a pedido ou por não se encontrar servidor no efetivo exercício do cargo no ato da convocação, será chamado o servidor classificado subsequentemente.
- d) Será mantido quando possível o quantitativo para as vagas constantes no item 3, letra “b”.
- e) Se houver empate, será considerado critério de desempate: maior idade;
- f) A classificação final estará disponível aos candidatos no dia 23.03.2015, no Núcleo de Educação Permanente e no site [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br);
- g) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, sem efeito suspensivo, no período de 24 e 25.03.15, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que o julgará e disponibilizará no dia 27.03.15;
- h) Será liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação;
- i) Não será aceita a entrega de fotocópias de documentos e/ou títulos e cursos de capacitação junto ao formulário de recurso (ANEXO 08).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos classificados deverão apresentar-se ao Núcleo de Pós-graduação da FACIME/UESPI na Rua Olavo Bilac, nº. 2335, Sul, 1º andar d o dia 24.03.2015 a 26.03.15 apresentando:
  - 1. Encaminhamento da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que comprove sua aprovação;

2. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (conta e agência)
  3. Número do PIS/ PASEP
  4. Cópia de RG, CPF
  5. 1 foto 3x4
  6. Ficha de cadastro preenchida (adquirida no NEP/HGV)
- b) Os médicos preceptores classificados para as vagas de preceptoría receberão uma gratificação de preceptoría com valor correspondente a hora aula paga pela UESPI aos docentes dos cursos da pós-graduação, de acordo com a carga horária desenvolvido pelo Médico Preceptor, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 15/2015 de 27.02.15, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI) e Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI);
- c) A FUESPI será a Instituição responsável pelo pagamento do valor das gratificações aos preceptores, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 15/2015 de 27.02.15. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da FUESPI: Projeto Atividade: 2095 Elemento de Despesa: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: 3190-16, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3390-36 e Obrigações Tributárias e Contributivas: 3390-47. Fonte de Recurso: 00;
- d) Os supervisores dos PRMs serão eleitos por seus pares na data estabelecida pela Comissão de Residência Médica (COREME), logo após a conclusão deste processo seletivo de preceptoría;
- e) O Preceptor Médico poderá ser desligado do PRM a qualquer momento, se for do interesse da COREME e/ou CCS/UESPI, desde que devidamente justificada, bem como ele poderá pedir desligamento, com antecedência de mínima 30 (trinta) dias;
- f) A preceptoría terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a prorrogação por igual período;
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição.

Teresina, 06 de março de 2015.

**Clara Francisca dos Santos Leal**  
**Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas**

**ANEXO 01 (Tabela de Pontos Geral)**

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>                             | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|--|--|---|
|  | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                       |  |   |
| 1.1 Doutorado  | 50   | 50  |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado                           | 20   | 20  |
| 1.2 Mestrado   | 30   | 30  |
| 1.3 Especialização (maior $\geq$ 360h/ano)                         | 15   | 30  |
| 1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração | 15   | 30  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                | <b>130</b>                                   | <b>160</b>  |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE  | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|--|---------------------------------------|--|
|  | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| <b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>   |                                       |  |
| 2.1 Publicação   |                                       |  |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico  |                                       |  |
| a) autoria individual  | 10                                    | 20,0                                       |
| b) co-autoria  | 6,0                                   | 12,0                                       |
| c) coordenação/organização   | 3,0                                   | 6,0  |
| 2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira ( indexada)  |                                       |  |
| a) autoria individual  | 5,0                                   | 25,0                                       |
| b) co-autoria  | 3,0                                   | 15,0                                       |
| 2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira ( não-indexada)   |                                       |  |
| c) autoria individual  | 2,5                                   | 12,5                                       |
| d) co-autoria  | 1,5                                   | 7,5  |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional | 1,0                                   | 10,0                                       |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional     | 2,0                                   | 20,0                                       |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico                                    | 10,0                                  | 20,0                                       |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>  | <b>44,0</b>                           | <b>148,0</b>                               |



**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>  | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|---|--|---|
|   | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>  |  |   |
| 3.1 Em cursos   |  |   |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado                                     | 6,0  | 12,0  |
| 3.2 Participação em eventos científicos ( <b>ÚLTIMOS 05 ANOS</b> ) na condição de:  |  |   |
| 3.2.1. Coordenador geral  | 2,0  | 10,0  |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora   | 1,0  | 5,0   |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante  | 1,0  | 5,0   |
| 3.2.4 Debatedor   | 1,0  | 5,0   |
| 3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias  | 6,0  | 12,0  |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional | 6,0  | 6,0   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   | <b>24,0</b>                                  | <b>55,0</b>                                       |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>  | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|---|--|---|
|   | <b>ÁREA DO CONCURSO</b>                      |   |
|   | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas)</b> |  |   |
| 4.1 Como profissional   |  |   |
| 4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo)   | 3,0  | 15  |
| 4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES                                | 2,0  | 10,0  |
| 4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano)  | 1,0  | 5,0   |
| 4.1.4 prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso        | 1,0  | 5,0   |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)                                       | 2,0  | 10,0  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   | <b>9,0</b>                                   | <b>45,0</b>                                       |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE   | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| <b>5.1 Participação</b>   |                                       |  |
| 5.1.1 Em Banca Examinadora  |                                       |  |
| a) De concurso público para Magistério Superior   | 3,0                                   | 15,0                                       |
| b) De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC) | 2,0                                   | 10,0                                       |
| c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)                             | 1,0                                   | 5,0  |
| d) De defesa de banca de mestrado / doutorado   | 5,0                                   | 25,0                                       |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas   | 1,0                                   | 5,0  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   | <b>12,0</b>                           | <b>60,0</b>                                |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

**Para o PRM em Clínica Média:**

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para os PRMs em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Otorrinolaringologia:**

$$NT = (TP + PC) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos  
TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos  
PC= Total de pontos obtidos na produção cirúrgica  
PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para o PRM em Nefrologia:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos  
TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos  
ET= Total de pontos obtidos na experiência em Transplante Renal (por ano)  
PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para o PRM em Medicina Intensiva:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos  
TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos  
EG= Total de pontos obtidos na experiência em Gestão de Unidade de Terapia Intensiva (por ano)  
PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**ANEXO 02 (Tabela de Pontos Específica para PRM em Nefrologia)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE               | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 6. Experiência em Transplante Renal (por ano) | 3                                     | 15   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>           | <b>3</b>                              | <b>15</b>                                  |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

**Para o PRM em Nefrologia:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

ET= Total de pontos obtidos na experiência em Transplante Renal (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**ANEXO 03 (Tabela de Pontos Específica para PRM em Medicina Intensiva)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE   | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 6. Experiência em Gestão (como coordenador ou diarista) de Unidade de Terapia Intensiva (por ano) | 3                                     | 15   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   | <b>3</b>                              | <b>15</b>                                  |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

**Para o PRM em Medicina Intensiva:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

EG= Total de pontos obtidos na experiência em Gestão (como coordenador ou diarista) de Unidade de Terapia Intensiva de Unidade de Terapia Intensiva (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**ANEXO 04 (FORMULÁRIO GERAL)**

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>                             | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|--|--|---|
|  | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                       |  |   |
| 1.1 Doutorado  |  |   |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado                           |  |   |
| 1.2 Mestrado   |  |   |
| 1.3 Especialização (maior >= 360h/ano)                             |  |   |
| 1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração |  |   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                |  |   |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE  | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|--|---------------------------------------|--|
|  | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| <b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>   |                                       |  |
| 2.1 Publicação   |                                       |  |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico  |                                       |  |
| d) autoria individual  |                                       |  |
| e) co-autoria  |                                       |  |
| f) coordenação/organização   |                                       |  |
| 2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira ( indexada)  |                                       |  |
| e) autoria individual  |                                       |  |
| f) co-autoria  |                                       |  |
| 2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira ( não-indexada)   |                                       |  |
| g) autoria individual  |                                       |  |
| h) co-autoria  |                                       |  |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional |                                       |  |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional     |                                       |  |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico                                    |                                       |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>  |                                       |  |



**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>  | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|---|--|---|
|   | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>  |  |   |
| 3.2 Em cursos   |  |   |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado                                     |  |   |
| 3.2 Participação em eventos científicos ( <b>ÚLTIMOS 05 ANOS</b> ) na condição de:  |  |   |
| 3.2.1. Coordenador geral  |  |   |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora   |  |   |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante  |  |   |
| 3.2.4 Debatedor   |  |   |
| 3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias  |  |   |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional |  |   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |  |   |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE</b>  | <b>VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b> |   |
|---|--|---|
|   | <b>ÁREA DO CONCURSO</b>                      |   |
|   | <b>Pontos por componente curricular</b>      | <b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b> |
| <b>4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas)</b> |  |   |
| 4.1 Como profissional   |  |   |
| 4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo)   |  |   |
| 4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES                                |  |   |
| 4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano)  |  |   |
| 4.1.4 prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso        |  |   |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)                                       |  |   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |  |   |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE   | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| <b>5.1 Participação</b>   |                                       |  |
| 5.1.1 Em Banca Examinadora  |                                       |  |
| a) De concurso público para Magistério Superior   |                                       |  |
| b) De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC) |                                       |  |
| c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)                             |                                       |  |
| d) De defesa de banca de mestrado / doutorado   |                                       |  |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas   |                                       |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |                                       |  |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

**Para o PRM em Clínica Médica:**

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para os PRMs em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Otorrinolaringologia:**

$$NT = (TP + PC) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PC= Total de pontos obtidos na produção cirúrgica

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para o PRM em Nefrologia:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

ET= Total de pontos obtidos na experiência em Transplante Renal (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**Para o PRM em Medicina Intensiva:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

EG= Total de pontos obtidos na experiência em Gestão de Unidade de Terapia Intensiva (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO 05 (FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PRM EM NEFROLOGIA)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE               | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 6. Experiência em Transplante Renal (por ano) |                                       |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>           |                                       |  |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

**Para o PRM em Nefrologia:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

ET= Total de pontos obtidos na experiência em Transplante Renal (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO 06 (FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PRM EM MEDICINA INTENSIVA)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE   | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |  |
|---|---------------------------------------|--|
|   | ÁREA DO CONCURSO                      |  |
|   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 6. Experiência em Gestão (como coordenador ou diarista) de Unidade de Terapia Intensiva (por ano) |                                       |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |                                       |  |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

**Para o PRM em Medicina Intensiva:**

$$NT = (TP + ET) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

EG= Total de pontos obtidos na experiência em Gestão (como coordenador ou diarista) de Unidade de Terapia Intensiva de Unidade de Terapia Intensiva (por ano)

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 07 (FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PRMs EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA,  
CIRURGIA GERAL E OTORRINOLARINGOLOGIA)**

**PRODUÇÃO CIRÚRGICA DO PROFISSIONAL** (PRM de Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia) referente ao ano de 2014.

**ESPECIALIDADE:** A) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA        (    )  
                          B) CIRURGIA GERAL                                (    )  
                          C) OTORRINOLARINGOLOGIA                                (    )

**Observação:** ANEXAR OCOMPROVANTE EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO (com assinatura do diretor geral)

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO 08 (FORMULÁRIO DE RECURSO)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE RESIDENCIA MÉDICA DO HGV**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Candidato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

---

---

---

---

Assinatura dos Membros da Comissão: